

PORTARIA Nº 041/2013

(DOE/TCE-MT de 19.04.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 9.359-9/2013,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações proferidas pela Lei Complementar nº 59, de 03.02.99, e Lei Complementar nº 293, de 26.12.07,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Benedito Tadeu de Barros Del Barco	20/03/2008 a 19/03/2013	19/03/2018
Deize Gonçalves Queiroz Del Pintor Vieira	01/04/2008 a 31/03/2013	31/03/2018
Edna Amorim Leite Viegas	28/03/2008 a 27/03/2013	27/03/2018
Júlio Cesar da Silva	10/03/2008 a 09/03/2013	09/03/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de abril de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente